



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO



LEI N.º 249

Autoriza a prorrogação de contrato de locação de Serviços com a Delegação das Prefeituras Municipais.

JONES ANTONIO SPEROTTO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1.º - É o Executivo autorizado a prorrogar o contrato de locação de serviços com a Delegação das Prefeituras Municipais Ltda. "D.P.M.", organização particular, com sede na capital do Estado, para a prestação de assistência técnica e jurídica ao Município da data do término do contrato anterior até 31 de dezembro de 1.972.
- Art. 2.º - O recurso para a cobertura da despesa, consta na Lei de Orçamento do corrente ano.
- Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 24 de agosto de 1.971.

Jones Antonio Sperotto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se  
Em 24 de agosto de 1.971.

Mario Henrique Wist  
SECRETÁRIO.